



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PMMG/COMAVE/6ª BRAVE - 6ª BASE REGIONAL DE AVIAÇÃO DO ESTADO
- COMAVE

v2.2025.01

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO BENS

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
20/06/2026	COMAVE	1254266

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Marcelo Canuto Nascimento Silva E-mail: cotepda6brave@gmail.com Ramal para contato: (35) 991735713	PMMG/COMAVE/6BRAvE

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 8 - HABILITAÇÃO
- 9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **mobília para estruturação da nova sede da 6ª Brave do COMAVE**, sob a forma de **entrega integral** nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
------	------	------------------------	--------------------------	----------------------	------------

01	01	1650254	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE) - 9.000 BTUS. Tecnologia: convencional; ciclo: ciclo reverso (quente/frio); capacidade termica: 9.000 btus/h; numero de velocidades: minimo 3 velocidades; modo de operacao: refrigeracao, ventilacao e aquecimento; funcao especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antibacterias, fungos e acaros; voltagem/frequencia: 220v/60hz; classificacao energetica: classe a; fluido refrigerante: gas ecologico r-410a; controle remoto: sem fio; condensadora: descarga horizontal; conteudo extra: manual em portugues; <u>COM TODA INSTALAÇÃO E ITENS NECESSÁRIO PARA TAL INCLUSOS.</u>	1,00 unidade	06
	02	1650297	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE) - 18.000 BTUS. Tecnologia: convencional; ciclo: ciclo reverso (quente/frio); capacidade termica: 18.000 btus/h; numero de velocidades: minimo 3 velocidades; modo de operacao: refrigeracao e ventilacao; funcao especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antibacterias, fungos e a c a r o s ; voltagem/frequencia: 220v/60hz; classificacao energetica: classe a; fluido refrigerante: gas ecologico r-410a; controle remoto: sem fio com display de ajuste de temperatura; condensadora: descarga horizontal; conteudo extra: manual em portugues. <u>COM TODA INSTALAÇÃO E ITENS NECESSÁRIO PARA TAL INCLUSOS.</u>	1,00 Unidade	03
02	01	2036134	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL TIPO BLACK-OUT Tradicional em fibra natural de juta, e de todos acessorios, persiana revestida com tecido resinado, trilho de aluminio anodizado ou galvalume, carrinho em policacetel com gancho em policarbonato, sistema giratorio 180° <u>COM TODA INSTALAÇÃO E ITENS NECESSÁRIO PARA TAL INCLUSOS.</u>	1,00 Unidade	10

03	01	1992333	ARMÁRIO DE COZINHA - CONFEÇÃO EM MADEIRA MDP 18MM - 06 MÓDULOS Complementação da especificação: deverá ser observado o projeto com as medidas. <u>COM TODA INSTALAÇÃO E ITENS NECESSÁRIO PARA TAL INCLUSOS.</u>	1,00 Unidade	01
04	01	1599330	TELEVISÃO - TIPO: SMART TV; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 58 A 65 POLEGADAS Tipo da tela: led resolução 4k(3.840x2.160 pixels), 1080p, form 16:9; opcionais: sistema de audio estereo; tensao: 115-220vca a 60hz; acessórios: controle remoto; Complementação da especificação: DEVERÁ SER DE 65", com cabo de alimentação elétrica com tomada de 10 amperes no padrao nbr 14136, manual de operação e configuração em portugues do brasil; 2 (dois) conectores de entrada no padrao hdmi; 2 (dois) conectores de entrada no padrao usb; 1 (um) conector de entrada para pc no padrao: vga (d-sub de 15 pinos) ou dvi; 1 (um) conector de entrada no padrão ethernet(rj45); 1 (um) conector de audio e video no padrao rca; possuir wi-fi integrado; possuir sistema de audio estereo ou superior, com dois alto-falantes internos e potencia minima de 10w rms, com suporte as funcoes estereo/sap (second audio program) e mute; possuir temporizador (timer) para desligamento com funcao ligado/desligado	1,00 Unidade	03
	02	1893254	TANQUINHO - CAPACIDADE: 16 KG Dimensoes: 95,5 x 55 x 59,5 cm; voltagem: 127 volts; Complementação da especificação: semiautomatico, abertura superior, dispenser duplo, retentor de objetos, lavagem por turbilhonamento, 02 molhos.	1,00 Unidade	01

	03	792969	PURIFICADOR DE ÁGUA <i>Complementação da especificação:</i> capacidade de vazao: 2,2 l/h; tensao: 115 ou 220 volts; sistema de refrigeração de alta eficiencia e baixo consumo de energia, dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno ("melt blown) capaz de reter impurezas maiores que 5 micra e carvão ativado impregnado com prata coloidal para a redução de cloro, odores e sabores, capacidade de armazenamento de dois litros de agua gelada, temperatura media de saida da agua gelada 8ºC, pressao maxima para uso 4 kg/cm² (40m de coluna de agua), tensao 115v ou 220v (60hz), consumo 110w, capacidade de refrigeração 2,2 litros/hora (15 pessoas/hora) com ambiente a 32ºC e agua a 27ºC	1,00 Unidade	01
	04	1864807	DEPURADOR DE PAREDE Potência motor: 165 watts; alimentacao: 127 volts; numero velocidades: 3 velocidades; dimensoes: 59,5cm largura x 14cm altura x 49,5cm profundidade; filtro: filtro carvão ativado e filtro metalico lavavel	1,00 Unidade	01
	01	1833294	COMPUTADOR - MODELO: AVANÇADO Sistema operacional: windows 11 pro 64bits, corporativo; memória: ram minima 16gb, expansivel ate 64gb; processador: 2.5ghz; armazenamento: ssd nvme minimo de 512gb + hdd 1tb de 7200 rpm; monitor: monitor led, minimo 23 polegadas; <i>Complementação da especificação:</i> observar anexo no portal de compras.	1,00 Unidade	01
	02	1816241	NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO Identificação: notebook avancado; sistema operacional: windows 10 64 bits pro oem, ms office pp 2019; processador: 2.8 ghz, 4 nucleos, 8 threads, 12 mb cache; armazenamento: ssd 512gb pcie nvme m.2, leit. 1800 esc. 1200 mb/s; memoria: minimo 16 gb instalada, ddr4 3200mhz exp. a 32gb; tela: minima 15 pol full hd (1920 x 1080); dispositivo: placa video dedicada 2gb/gddr5, 3 usb, rj45 1gbps; acessorios: mouse, teclado abnt2, maleta, cabo trava seg; <i>Complementação da especificação:</i> observar anexo no portal de compras.	1,00 Unidade	03

05

03	1864378	MONITOR DE VIDEO Tipo: monitor interativo; tela: 21,5 polegadas; conexao: hdmi; usb-s; resolucao: 1920 x 1080; angulo visao: 178/178 graus; brilho: 210 cd/m2; contraste: 1000:1; tempo de resposta: 22 ms; alimentacao: 100 a 240 vac - 50/60 hz;	1,00 Unidade	03
04	1868489	NOBREAK Potencia saida: 1,5 kva (1500va); fator potencia: 0,5; tensao entrada: 115/220; frequencia: 50/60 hz; tensao saida: 115v ou bivolt 115/220v; bateria: 1 banco de bateria 12vdc/7ah; tomadas/bornes: 5 tomadas/bornes;	1,00 Unidade	01
05	2032813	ROTEADOR Modo de transmissao: wireless (sem-fio); padrao suportado: wi-fi 6 topologia mesh; frequencia de operacao: dual-band (2.4ghz / 5ghz); potencia: 5 ghz: max. 2402 mbps , 2.4 ghz: max. 574 mbps; interface: minima 3 portas lan gigabit; alimentacao: bivolt automatico; Complementação da especificação: roteador wireless wi-fi com suporte a topologia mesh (malha); padroes suportados: wi-fi 6 ieee 802.11ax/ac/n/a 5 ghzieee 802.11ax/n/b/g 2.4 ghz; velocidade wi-fi: ax3000 - 5 ghz: max. 2402 mbps (802.11ax, he160) e 2.4 ghz: max. 574 mbps (802.11ax); minimo 2 antenas internas com suporte a beamforming; dual band 2.4ghz e 5ghz, 2x2 mimo, ofdma; roteador e access point; segurança: firewall spi.controle de acesso, rede para convidados com controle de largura de banda; suporte a vpn (server e client), criptografia wi-fi: wpa/wpa2/wpa3; botao de reset; minimo 3 portas lan gigabit com deteccao automatica lan/wan; protocolos suportados: ipv4 e ipv6; wan: ip dinamico, ip estatico, pppoe, pptp, l2tp; suporte a nat: encaminhamento e upnp; dhcp: gerenciamento completo	1,00 Unidade	01

	01	1568477	CADEIRA LONGARINA Aplicacao: sala de espera; quantidade lugares: 03 lugares; assento/encosto: em aco perfurado inox; estrutura: base fixa formato em y em aco inox; pes: metalicos com travessa e torre de sustentacao; contra-assento: em aco perfurado inox; contra-encosto: em aco perfurado inox; Complementação da especificação: capacidade para 600 kg.lagura total 175 cm. encosto e contra encostoem aco perfurado, largura 48cm, altura 44 cm. assento e contra assentoe contra assento em aco perfurado, profundidade 45cm, larg. 48cm espessura 2,5 mm, acabamento em pintura epox, aco perfurado do assento de 2mm, bracos, pes, e sapatas reguladoras em aco inox. curvatura do assento de acordo com a norma nr vigentes de ergonomia. cor; forme solicitacao do orgao e entidade. conchas monoblocos confeccionadas em chapa de aco.	1,00 Unidade	07
	02	1042343	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO Tipo: baixo; materia-prima: aglomerado revestido em melaminico; prateleiras/suporte: 01 prateleira interna; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de giro; estrutura/base: aco de secao retangular 60x30mm; dimensoes: 900x500x740mm; Complementação da especificação: tampo confeccionado em aglomerado 25mm revestido em melaminico, medindo 900x600mm, com bordas retas. laterais, fundo e fundo base em aglomerado 18mm revestido em melaminico, bordas retas. 02 portas de giro em aglomerado 15mm, revestido em melaminico, bordas retas, dotadas de dobradicas, permitindo giro de ate 270graus, com fechadura frontal, escamoteavel de comando unico. 01 prateleira interna, regulavel, em aglomerado 18mm, revestido em melaminico, bordas retas. rodape em chapa de aco secao retangular 60x30mm. sapatas reguladoras de nivel	1,00 Unidade	01
	03	1482998	MESA DE CENTRO Tampo: mdf; estrutura: mdp; formato: retangular; dimensoes: 800 x 800mm;	1,00 Unidade	01

06	04	1802518	ESTANTE ESCRITÓRIO Material: mdp de 25 mm de espessura; dimensoes: 800 x 470 x 1060 mm (lpxh); numero de prateleiras: duas; material prateleira: mdp de 18mm de espessura; Complementação da especificação: estante escritorio em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perimetro, com raio minimo de 2,5 mm; bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perimetro; corpo: em mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt; internamente com 02 prateleiras regulaveis, em mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. base: rodape em tubo de aco secao retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado atraves de 09 banhos de imersao, pintado em epoxi pelo sistema eletrostatico curado em estufa com sapatas reguladoras de nivel parafuso m8, rosca metrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado	1,00 Unidade	02
	05	1298941	CAMA BELICHE Materia-prima: metalon pintado; gaveta: sem gavetas; dimensoes: 90cm largura x 190cm comprimento.	1,00 Unidade	02
	06	647098	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO tipo: alto; materia-prima: aco, pintado em epoxi; prateleiras/suporte: 04 prateleiras internas regulaveis; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de abrir; estrutura/base: estrutura em aco, pintada em epoxi; dimensoes: 90cm largura x 45cm profundidade x 198cm altura; Complementação da especificação: confeccionado em chapa 20, com acabamento em esmalte sintetico, com 02portas de abrir, com fechadura tipo yale com chave e sua respectiva copia;com 04 prateleiras internas regulaveis de 5 em 5cm;puxadores em metal ou em zamac cromado. movel na cor padrao da unidade adquirente. admite-se a variacao de ate 5 por cento nas medidas de largura, profundidade e altura.	1,00 Unidade	04

			CADEIRA PARA ESCRITORIO		
	07	873284	Finalidade: poltrona para diretor/interlocutor; tipo: fixa; espaldar: medio; apoia-bracos: com apoio para bracos; assento/encosto: estofados, revestido em tecido; estrutura: aco, pintada em epoxi, com pe trapezoidal; acabamento dos pes: pe trapezoidal; contra-assento: contra-assento revestido em tecido; contra-encosto: contra-encosto revestido em tecido; regulagem: sem regulagem; Complementação da especificação: poltrona diretor/interlocutor atendimento espuma injetada revestida em tecido na cor preta lisa, com madeiras anatomicas com porca garra interna, laminado uniao reforçado com acabamento sanfonado em pvc, braco chifre injetado com alma de aco, com base fixa.	1,00 Unidade	04

1.2. Caracterização do Objeto:

1.3. Em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica, da padronização, do planejamento e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que as especificações constantes deste Termo de Referência complementam as descrições resumidas constantes do CATMAS/Portal de Compras. **Em caso de divergência, inconsistência ou dúvida interpretativa entre as descrições cadastradas no Portal de Compras e as disposições deste Termo de Referência, prevalecerão aquelas tecnicamente mais detalhadas e fundamentadas previstas neste instrumento**, desde que compatíveis com o objeto originalmente cadastrado e com as necessidades administrativas da contratação

1.3.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.4. Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.4.1. Compra com lote(s) exclusivo(s) para fornecedores qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

1.5. Da Contratação:

1.4.1 Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no inciso II do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.6. Descrição da Solução:

1.6.1. Conforme anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento na necessidade administrativa de aparelhamento e estruturação da nova sede da 6ª BRAvE, atualmente em fase final de construção nas dependências do Aeroporto Municipal de Poços de Caldas, visando assegurar condições adequadas para a instalação, funcionamento e plena operacionalização das atividades administrativas e operacionais da Unidade.

2.2. Considerando a iminente transferência das atividades atualmente desenvolvidas para o novo complexo administrativo e operacional, faz-se indispensável a aquisição dos materiais constantes da Tabela 1.1, destinados ao mobiliamento, aparelhamento e adequação funcional dos ambientes internos da edificação, garantindo infraestrutura mínima necessária ao desempenho regular das atribuições institucionais da Organização Militar.

2.3. A contratação encontra amparo nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e continuidade do serviço público,

uma vez que a ausência dos referidos materiais inviabilizaria ou comprometeria significativamente o regular funcionamento da Unidade em sua nova sede, prejudicando a execução das atividades administrativas, operacionais e de apoio.

2.4. Os itens pretendidos possuem natureza comum, sendo indispensáveis para proporcionar condições adequadas de salubridade, ergonomia, segurança, habitabilidade e conforto aos militares e servidores que exercerão suas funções no local, em consonância com as normas técnicas aplicáveis e com os padrões mínimos exigidos para ambientes administrativos e operacionais permanentes.

2.5. Ressalta-se, ainda, que a presente demanda decorre diretamente do planejamento institucional relacionado à ativação da nova sede da 6ª BRAvE, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade das atividades finalísticas da Unidade, bem como permitir a plena utilização da estrutura pública recém-construída, evitando a subutilização do patrimônio público e garantindo maior eficiência administrativa e operacional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de Consórcios:

3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. Não há viabilidade de adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação.

3.5. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

3.5.1. Conforme justificativa apresentada no ETP.

3.6. Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:

3.6.1. Conforme justificativa apresentada no ETP.

3.7. Da Exigência de Carta de Solidariedade:

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. Da Garantia da Contratação:

3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

3.9. Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:

3.9.1. A exigência de garantia contratual específica para determinados bens objeto da contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.9.2. Considerando a natureza dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, especialmente aqueles de utilização contínua, caráter operacional, eletroeletrônico, tecnológico ou sujeitos a desgaste prematuro em razão do uso intenso, mostra-se tecnicamente necessária a previsão de garantia mínima do fabricante e de assistência técnica especializada, de modo a assegurar a durabilidade, funcionalidade, confiabilidade e continuidade operacional dos bens durante sua vida útil inicial.

3.9.3. A exigência de garantia específica visa resguardar a Administração contra vícios de fabricação, defeitos de funcionamento, falhas prematuras, incompatibilidades técnicas e demais problemas que possam comprometer a adequada utilização dos equipamentos, evitando prejuízos ao erário decorrentes de paralisações, substituições precoces, custos adicionais de manutenção corretiva e descontinuidade das atividades desempenhadas pela Unidade.

3.9.4. Além disso, a previsão de manutenção e assistência técnica autorizada constitui medida necessária para assegurar suporte adequado durante o período de garantia, especialmente em relação a equipamentos cuja interrupção de funcionamento possa impactar diretamente as atividades administrativas e operacionais da 6ª BRAvE, garantindo maior confiabilidade, disponibilidade e segurança operacional.

3.9.5. A Administração poderá, portanto, estabelecer prazos mínimos de garantia compatíveis com a natureza e complexidade de cada item, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e prática de mercado, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivados nos estudos técnicos

preliminares e no termo de referência.

3.9.6. Tal exigência não possui caráter restritivo à competitividade, mas sim natureza preventiva e protetiva ao interesse público, objetivando assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, a adequada execução contratual e a maximização da vida útil dos bens adquiridos pela Administração Pública.

3.10. Da Vistoria:

3.10.1. Especialmente em relação aos itens: ar condicionado; persianas e o serviço de marcenaria, que será realizada na cozinha, a licitante deverá ter conhecimento dos projetos (estrutural e elétrico) e deverão realizar vistoria técnica facultativa para pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços de instalação.

3.10.2. Fundamentação Jurídica:

3.10.3. Em observância aos princípios do planejamento, eficiência, gestão de riscos e governança das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a seguir a matriz de riscos da contratação, destinada à identificação dos principais eventos que poderão impactar a execução do objeto, bem como as respectivas medidas preventivas, mitigadoras e responsáveis pelo tratamento dos riscos, conforme matriz de risco a seguir:

ITEM	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS PREVENTIVAS / MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
01	Atraso na entrega dos bens e equipamentos	Média	Alto	Comprometimento do cronograma de ativação da nova sede da 6ª BRAvE	Estabelecimento de prazo contratual objetivo, acompanhamento da execução e aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento	Contratada / Fiscal do Contrato
02	Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Necessidade de substituição dos itens, atraso no recebimento definitivo e prejuízo operacional	Exigência de catálogo técnico, conferência no recebimento e possibilidade de rejeição dos itens incompatíveis	Fiscal Técnico
03	Restrição indevida à competitividade	Baixa	Alto	Impugnação do certame, suspensão da licitação ou questionamentos pelos órgãos de controle	Fundamentação técnica adequada das especificações e admissão de produtos equivalentes	Setor Demandante / Pregoeiro
04	Instalação inadequada de equipamentos e mobiliários	Média	Alto	Danos ao patrimônio público, falhas operacionais e riscos à segurança	Exigência de mão de obra qualificada e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis	Contratada / Fiscal Técnico
05	Falha prematura dos equipamentos	Média	Médio	Interrupção das atividades administrativas e necessidade de manutenção corretiva	Exigência de garantia mínima, assistência técnica e reposição de componentes defeituosos	Contratada

ITEM	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS PREVENTIVAS / MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
06	Incompatibilidade elétrica, lógica ou estrutural	Baixa	Alto	Impossibilidade de utilização dos equipamentos ou necessidade de adequações adicionais	Disponibilização prévia dos projetos e realização de vistoria técnica facultativa	Contratada / Setor Técnico
07	Sobrepço ou contratação antieconômica	Baixa	Alto	Prejuízo ao erário e responsabilização administrativa	Pesquisa de preços conforme parâmetros legais e análise de compatibilidade mercadológica	Setor de Compras
08	Descumprimento da garantia contratual	Média	Médio	Paralisação dos equipamentos e prejuízo à continuidade operacional	Definição de prazos de atendimento técnico e substituição de equipamentos quando necessário	Contratada
09	Danos aos equipamentos durante transporte ou instalação	Média	Médio	Necessidade de substituição dos bens e atraso na entrega definitiva	Responsabilização integral da contratada até o recebimento definitivo dos itens	Contratada
10	Erros de medição em móveis planejados e persianas	Média	Alto	Incompatibilidade dos itens com os ambientes da nova sede	Obrigatoriedade de conferência prévia das medidas no local da instalação	Contratada
11	Ausência de peças de reposição ou assistência técnica	Baixa	Médio	Dificuldade de manutenção e redução da vida útil dos equipamentos	Exigência de fabricantes com assistência técnica autorizada no território nacional	Contratada
12	Não conformidade ambiental dos produtos	Baixa	Médio	Responsabilização administrativa e ambiental da Administração	Exigência de conformidade com normas ambientais e logística reversa	Contratada
13	Acidentes durante execução dos serviços de instalação	Baixa	Alto	Paralisação dos serviços e responsabilização civil/administrativa	Observância obrigatória das NR-10, NR-35 e utilização de EPIs/EPCs	Contratada
14	Fornecimento de produtos usados, reconicionados ou fora de linha	Baixa	Alto	Redução da vida útil dos bens e prejuízo operacional	Exigência de produtos novos, sem uso anterior e em linha de fabricação	Fiscal do Contrato
15	Incompatibilidade tecnológica entre equipamentos	Média	Médio	Comprometimento da integração operacional e administrativa da Unidade	Definição de requisitos mínimos de compatibilidade e interoperabilidade	Setor Técnico / Contratada

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo de Entrega:

4.1.1. O prazo de entrega dos objetos é de até **30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os materiais, divididos por lotes, deverão ser entregues no **seguinte endereço**:

4.2.2. **Lote: 01 - itens 01 e 02 (ar condicionado) - Lote 02 lote 01 (confecção e instalação das persianas) - Lote 03 - item 01(confecção e instalação dos armários de cozinha)** a entrega/instalação/montagem deverá ser na sede da 6ª BRAvE, situ à: Avenida Tenente Teophilo de Oliveira, 877, Jardim Aeroporto, Poços de Caldas/MG, Hangar da PMMG/6ª BRAvE, CEP: 37.701-970, no horário de 08h30 às 17h00, ou em horário diverso desse, desde que acordado com o Sargento Canuto através do telefone (35) 99173-5713.

4.2.3. **Lote 04 - Lote 05 e Lote 06, em sua totalizada de itens**, devem ser entregues no endereço: Rua dos Hangares, nº 50, Itapoã, Belo Horizonte/M, Hangar do COMAVE, Cep: 31-710-410, no horário de 08h30 às 17h00, ou em horário diverso desse, desde que acordado com o Sargento Canuto através do telefone (35) 99173-5713.

4.2.4. O descarregamento, montagem e instalação dos produtos ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciado frete e a mão-de-obra necessária.

4.2.5. A montagem/instalação, caso seja necessária, ficará a cargo do Contratado.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento e seus critérios:

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente para verificação quantitativa e qualitativa e o recebimento definitivo ocorrerá após: conferência das especificações; testes de funcionamento; verificação da instalação; análise de acabamento; compatibilidade elétrica; ausência de avarias; entrega de manuais, certificados e garantias.

5.3. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, itens que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, segundo referência no artigo 140 da Lei 14.133.

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.3.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Administração notificará o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.4. **Da Liquidação:**

5.4.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.2.1. O vencimento;

5.4.2.2. A data da emissão;

5.4.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.4.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.4.2.5. O valor a pagar; e

5.4.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.4.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. **Do Pagamento:**

5.5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.5.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.5.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.5.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. **MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. **Regras Gerais:**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

7.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 50,00 para todos os lotes.

7.2. Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação

7.3. Da Amostra:

7.3.1. Será exigida amostra, catálogo técnico, ficha técnica ou prospecto oficial do fabricante para validação da compatibilidade do produto ofertado.

7.4. Da Prova de Conceito (PoC):

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

I - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

II - Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação

III - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV - O Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

VI - Os licitantes sujeitos ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, a Declaração Simplificada Anual ou a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, a seu critério, conforme art. 27, da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:

8.1.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

8.1.5. Declaração:

8.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 10.7. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.10. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos

devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor e será atendida pela seguinte dotação:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa					IAG	F	IPU
						C	GD	M	ED	ITEM			
1251	06	181	137	4366	0001	4	4	90	52	XX	1	10	8

MARCELO CANUTO NASCIMENTO SILVA, 1º SGT PM

Auxiliar de compras da 6ª BRAvE

Responsável pela Elaboração

RAFAEL CRUZ MARTINS, TEN CEL PM

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMAVE



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cruz Martins, Tenente Coronel**, em 30/06/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Nascimento Silva, 2º Sargento**, em 30/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140377290** e o código CRC **DF11B042**.